

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **448/2019** de aditamento ao contrato nº **304/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação externa de serviços de lavagem e higienização de enxoval hospitalar.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sr.<sup>a</sup> Patrícia Aparecida de Freitas e de outro lado a empresa **LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME**, situada na Avenida Angelo Muriano (Jd. Muriano), nº 47, Paraíso (Polvilho), Cajamar – SP, CEP 07794-200, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.788.787/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Carla Pereira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.255.118-4, e inscrita no CPF nº 259.975.408-98, resolvem aditar o termo de contrato nº 304/2017 firmado em 14/08/2017 e aditamento nº 340/2018 firmado em 14/08/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 7107/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/08/2019 a 13/08/2020.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificado na dotação orçamentária sob a rubrica nº 3.3.90.39.00 10.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 321/323 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

**PATRICIA APARECIDA DE FREITAS**  
Secretária de Saúde

**LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME**  
Carla Pereira

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

**ANEXO I**

<b>Item</b>	<b>Local</b>	<b>Qtde. Mensal KG</b>	<b>Qtde. Mensal KG</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Anual</b>
01	Hospital e Maternidade São Lucas	8.000	96.000	Lavagem e higienização de enxoval hospitalar	R\$ 6,10	R\$ 585.600,00
02	UPA Santa Luzia	2.000	24.000	Lavagem e higienização de enxoval hospitalar	R\$ 6,10	R\$ 146.400,00
		10.000	120.000	<b>Valor Total:</b>		<b>R\$ 732.000,00</b>

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: LAVANDERIA VITRINE HIGIENIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE ENXOVAIS LTDA - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 304/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação externa de serviços de lavagem e higienização de enxoval hospitalar.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 13 de Agosto de 2019**

### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

#### **Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 97138-1788

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela CONTRATADA:**

Nome: Carla Pereira

Cargo: Sócia

CPF: 259.975.408-98 RG: 26.255.118-4

Data de Nascimento: -----

Endereço residencial completo: Av. Sargento Geraldo Santana, nº 1100, Apto. 54, BL. 15,  
Jardim Taquaral, São Paulo - SP

E-mail institucional: comercial@vitrinelavanderia.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 7666-9026

Assinatura: \_\_\_\_\_